



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MEC – SETEC

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO.
CONSELHO SUPERIOR

RESOLUÇÃO Nº 075, DE 30 DE SETEMBRO DE 2015

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pelo Decreto Presidencial de 08/04/2013, publicada no DOU de 09/04/2013, considerando as informações contidas no Processo IFMT Nº 23190.022454.2014-51 e decisão do Conselho Superior em reunião realizada no dia 30/09/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reformulação do Projeto Pedagógico do Curso Técnico em Alimentos Subsequente ao Nível Médio do Campus Cuiabá-Bela Vista, cujo funcionamento do curso foi aprovado pela Resolução CD-CEFET-MT Nº 0009, de 05 de julho de 2007.

Art. 2º - A partir da presente data o curso funcionará com as seguintes características:

Curso: Alimentos

Nível: Médio

Forma: Subsequente

Modalidade: Presencial

Formação Profissional: Técnico em Alimentos

Carga Horária Total: 1.367 horas

Carga Horária dos Componentes Curriculares: 1.207 horas

Estágio Curricular Obrigatório: 160 horas

Regime de matrícula: Semestral

Periodicidade de Seleção: Semestral

Turno: Noturno

Tempo de integralização do curso: mínimo 4 semestres e máximo 8 semestres.

Número de estudantes: 25 vagas por turma (50 vagas anuais)

Início de vigência: para turmas ingressantes a partir de 2015.

Art. 3º - Fica mantida a característica do projeto de curso mencionado na Resolução Nº 071, de 21 de dezembro de 2012 para as turmas que ingressaram em data anterior à publicação desta resolução.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Cuiabá, 30 de setembro de 2015.

PROF. JOSE BISPO BARBOSA
PRESIDENTE DO CONSUP/IFMT